



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.398

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	2
Procuradoria Geral do Município .....	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	3
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria da Educação .....	7
Secretaria da Saúde .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	10
Secretaria de Desenvolvimento Social .....	11
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte ..	11
Fundação Cultural de Palmas .....	13
Publicações Particulares .....	14

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar as áreas municipais situadas na Zona Especial de Interesse Social Santo Amaro, em Palmas, na forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal, mediante doação, concessão de direito real de uso ou venda, a regularizar as áreas municipais situadas na Zona Especial de Interesse Social Santo Amaro (ZEIS – SANTO AMARO), em Palmas, conforme definido na Lei Complementar nº 282, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Os imóveis doados serão destinados a famílias de baixa renda que atendem aos seguintes requisitos de interesse social:

I - possuir renda familiar bruta mensal não superior a 6 (seis) salários mínimos;

II - não ser proprietário, concessionário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural;

III - não haver sido beneficiário de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social e;

IV - estar ocupando a área por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos, ininterruptamente, sem oposição, independente da cadeia sucessória, ao tempo da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º Cada beneficiário ou entidade familiar poderá receber em doação somente 1 (um) imóvel.

§ 2º Os imóveis doados deverão ser gravados com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, a qualquer título,

pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da escritura de doação, excetuando-se as transmissões relativas aos direitos sucessórios.

§ 3º O título de doação será concedido preferencialmente em nome da mulher ou daquele que permanecer com a guarda do(s) filho(s).

§ 4º A doação de imóveis tem por finalidade propiciar aos donatários o direito social a habitação pela titulação dos imóveis ocupados.

Art. 3º Não serão objeto de doação as áreas ocupadas para o exercício exclusivo de atividades produtivas ou comerciais, as quais constituirão objeto de venda.

Art. 4º O imóvel doado deverá ser utilizado prioritariamente para fins de moradia, sendo vedada a utilização exclusiva para fins comerciais ou para atividades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Reverterá ao patrimônio público municipal o domínio pleno do imóvel, em caso de descumprimento pelo donatário do disposto no caput.

Art. 5º A critério do Poder Público Municipal, poderá ser utilizada a concessão de direito real de uso, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, desde que o ocupante atenda aos requisitos a seguir:

I - estar ocupando a área por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos, ininterruptamente, sem oposição, independente da cadeia sucessória, ao tempo da publicação da presente lei.

II - não ser concessionário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural, nem haver sido beneficiário de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social.

§ 1º No caso de concessão de direito real de uso coletiva, caberá aos concessionários a definição e administração das questões relativas à convivência nos limites da respectiva área.

§ 2º A partir da inscrição da concessão de direito real de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 3º A concessão de direito real de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, registrando-se a transferência no cartório de registro de imóveis.

Art. 6º São obrigações do concessionário:

I - respeitar e dar cumprimento à finalidade de interesse social para a qual foi estabelecida a concessão;

II - conservar o bem cujo uso lhe foi concedido.

Art. 7º A concessão de direito real de uso será resolvida antes do termo, quando o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou instrumento similar, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste.

§ 1º Na hipótese do descumprimento de cláusula resolutória do ajuste o concessionário perderá as benfeitorias de qualquer natureza.

§ 2º A resolução contratual será averbada no cartório de registro de imóveis, mediante providência do poder público municipal.

Art. 8º Os imóveis que não se enquadrarem no contido nos arts. 2º e 5º, poderão ser regularizados mediante venda direta ao ocupante, com dispensa de licitação, desde que:

Parágrafo único. Esteja ocupando a área, sem oposição ao tempo da publicação desta lei complementar, segundo informação cadastral e levantamento realizado pela Secretária competente, com ânimos de domínio próprio.

Art. 9º Os valores dos imóveis objetos de venda, terão por base, exclusivamente, o valor correspondente ao terreno constante da Planta de Valores Genéricos do município de Palmas.

Art. 10. O imóvel será alienado mediante pagamento parcelado em até 120 (cento e vinte) meses, corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), as parcelas mensais não poderão ser inferior a equivalência relativa a 20 (vinte) UFIP's.

Parágrafo único. O adquirente poderá optar por prazo menor de parcelamento ou por pagamento à vista, em condições a serem ofertadas pelo Município, o qual poderá estabelecer critérios de descontos mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O contrato de compra e venda será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o adquirente deixe de pagar 3 (três) parcelas consecutivas.

Art. 12. Os valores arrecadados com as alienações previstas nesta Lei Complementar serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo ser utilizados prioritariamente em atividades de regularização fundiária e urbanização de áreas precárias.

Art. 13. As áreas ocupadas que não se enquadrarem no art. 8º, bem como os lotes vazios, serão licitados, conforme as determinações constantes no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou utilizados para beneficiar famílias inscritas em programa habitacional de interesse social do Município.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal não se responsabilizará pela retirada de eventuais ocupantes que se encontrarem nas áreas licitadas.

Art. 14. Os imóveis enquadrados nos arts. 2º e 5º, terão isenção das taxas referentes ao processo de regularização da edificação, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da escritura de doação.

Art. 15. Compete ao Poder Público Municipal, por meio

do órgão competente, levar os títulos, contratos ou escrituras a registro no Cartório de Registro de Imóveis, sendo facultativo aos beneficiários pagarem os respectivos emolumentos cartoriais.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 17. São convalidados os acordos judiciais e extrajudiciais feitas pelo município de Palmas nas áreas que constituem a ZEIS – SANTO AMARO para efeito de titulação.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Atos do Poder Executivo

### ATO Nº 1.906 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

KELLEN DIAS LIMA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, lotada na Procuradoria Geral do Município de Palmas, partir de 7 de dezembro de 2015.

Palmas, 7 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 19 dias das férias da servidora, ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Procuradora Municipal, mat. funcional nº 26955-1, relativas ao exercício de 2014, interrompidas por meio da Portaria/GAB/PGM/Nº 33, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.279, do dia 17 de junho de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 28/12/2015 a 15/01/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 75, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER 14 dias restantes das férias do Servidor ADRIANO ELIAS PORTO, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 26984-1, relativas ao exercício de 2014, e interrompidas por meio da Portaria/GAB/PGM/Nº 25, de 03 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.279, do dia 17 de junho de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 16 a 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

**PORTARIA/SEPLAG Nº 1.490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o cancelamento dos saldos de restos a pagar dos exercícios de 2014, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 42 do Decreto 732 de 06 de março de 2014 e art. 22 do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivo bens e/ou serviços.

**RESOLVE:**

1º Cancelar a Nota de Liquidação nº 12, da Ficha 20143061, liquidada pela Nota de Empenho nº 7150, no dia 25/02/2015 do Processo 2014017231, por já ter sido executada através da Nota de Liquidação nº 11, da Ficha 20143061, liquidada pela Nota de Empenho nº 7150, conforme Nota de Pagamento Nr. OP 1 e Nr. Boletim 17572.

2º Conforme citado no item anterior, solicitamos o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 7150 da Ficha 20143061, no valor de R\$ 1.466,67 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Sabendo-se que o período de Restos a Pagar é de 28/12/2014 a 30/12/2014 (3 dias), conclui-se que o saldo de empenho que não será anulado, é para liquidação e posterior pagamento do período informado, perfazendo o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO  
Secretário

**PORTARIA Nº 1493/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 326, de 10 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1215, de 12 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**ANEXO À PORTARIA Nº 1493/GAB/SEPLAD,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

**2ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO				
01	413019276	LUCAS SABINO DA SILVA	ANALISTA TECNICO- ADMINISTRATIVO	91,60
GABINETE DO SECRETARIO				
02	413019553	ODALI JESUS PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	98,80
NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO				
03	413020590	MARCOS RAMOS PESSOA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	91,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ângela Sousa Torres - Membro da Comissão

Josianne Campos Feitosa - Membro da Comissão

Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 1494/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 278, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 03 de Março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1494/GAB/SEPLAD,  
DE 07 DEZEMBRO DE 2015

**2ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
01	413019780	ADRIANO SILVA PINTO	ENGENHEIRO	96,80
02	413019833	RICARDO AZEVEDO MAMEDIO DE SOUSA	ENGENHEIRO	98,00
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
03	413019562	KALINE SOUSA SILVA	ENGENHEIRO	99,20
04	413019848	DIMAS SILVA SOUSA	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	82,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Daniella Gomes Valério - Membro da Comissão

Laurinda pereira de Araújo - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 1495/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal Finanças.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de Setembro de 2014, Publicada no DOM nº1102, de 29 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1495/GAB/SEPLAD,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
01	413023321	ALYSSON WILSON MIRANDA MARTINS	PROGAMADOR DE COMPUTADOR	87,00
02	413023031	THIAGO CARVALHO PECANHA	PROGAMADOR DE COMPUTADOR	80,00

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Junior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 1496/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal Finanças.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, aprovado na 2ª etapa, do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de Setembro de 2014, Publicada no DOM nº1102, de 29 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1496/GAB/SEPLAD,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

**2ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
01	413019329	ABMAEL SILVA DE JESUS JUNIOR	PROGAMADOR DE COMPUTADOR	78,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Junior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 1497/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 315, de 06 de Março de 2015, Publicada no DOM nº1214, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1497/GAB/SEPLAD,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

## 1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
SEINF- GABINETE DO SECRETARIO				
01	413026302	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	TECNICO EM SEGURO DE TRABALHO	87,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Edivan Bezerra Martins - Membro da Comissão

Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão

Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 1510/GAB/SEPLAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015047583, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TATIANA MARACAPE CORREA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 413013330, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1511/GAB/SEPLAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015064712, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ROBERTO MONTEIRO MARTINS, do cargo de Agente de Transporte Educacional, efetivo (a), matrícula nº 381781, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1512/GAB/SEPLAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015063750, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MANOEL NAZARENO NEGRÃO FARIAS, do cargo de Biblioteconomista, efetivo (a), matrícula nº 413022281, lotado (a) na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1513/GAB/SEPLAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015063833, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOYCE DUALIBE LAIGNIER BARBOSA, do cargo de Analista em Saúde-Psicólogo, efetivo (a), matrícula nº 413023823, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1518/GAB/SEPLAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e OFÍCIO/SEISP/GAB/ Nº 2.339/2015, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) DANIEL PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413025512, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 12 de novembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 09 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 134/2015/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios de sazonalidade a serem adotados para fixação de Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF,

RESOLVE:

Art. 1º Serão consideradas como fatores sazonais, para os fins do disposto no inc. I do parágrafo único do art. 9º do Decreto 991, de 11 de março de 2015 e no inc. I do parágrafo único do art. 8º do Decreto 992, de 11 de março de 2015, as receitas derivadas de:

I – Programas de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, em relação aos meses de sua efetiva vigência, na ordem de 70% (setenta por cento) da arrecadação;

II – reflexos de REFIS, em relação a 12 meses após sua efetiva vigência, quanto aos parcelamentos realizados com o benefício, na ordem de 70% (setenta por cento) da arrecadação;

III – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando o mês de vencimento da parcela única for diferente do ano anterior, com o reequilíbrio da meta no mês correspondente, sem perda de arrecadação;

IV – restituições financeiras dos impostos incluídos em REDAF e PDAAF;

V – extinção de obrigação tributária dos impostos incluídos em REDAF e PDAAF pela dação em pagamento de bens imóveis.

Parágrafo único. Os valores a serem apurados como sazonais deverão ser extraídos de relatórios emitidos pelo sistema de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2015.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 10 dias do mês

de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015**

Processo nº. 2015040257. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de medicamentos. Empresas Vencedoras: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 11.018.062/0001-47, Itens 15, 27, 30, 41, 67, 70 e 82; Valor total R\$ 6.404,88 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 73.665.598/0001-01, Itens 03, 05, 09, 21, 24, 33, 34, 62, 68, 69, 79, 83 e 88, Valor total R\$ 217.461,33 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.325.157/0002-15, Item 32, Valor total R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais); D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.076.127/0009-53, Itens 01, 02, 13, 23, 31, 43, 49, 50, 51, 60, 65 e 85, Valor total R\$ 46.826,58 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 16.970.999/0001-31, Itens 22, 54, 61, 71, 72, 74 e 84, Valor total R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais); EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 14.905.502/0001-76, Itens 28, 29, 42, 53, 58, 63 e 90, Valor total R\$ 4.420,80 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); FÁRMACO LTDA, CNPJ/MF Nº 00.075.298/0001-07, Itens 04, 59 e 86, Valor total R\$ 5.299,20 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); J. C. DE BARROS-EPP, CNPJ/MF Nº 00.542.637/0001-00, Itens 06, 20, 26, 36, 38, 45 e 48, Valor total R\$ 39.341,28 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); PRADO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 19.865.586/0001-85, Itens 07, 10, 14, 37, 40, 44, 46, 55, 73, 76, 77, 80 e 89, Valor total R\$ 11.904,72 (onze mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos); PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.159.591/0001-68, Itens 11, 52, 56, 64, 66, 75, 81, 87, 91, 94 e 95, Valor total R\$ 5.472,84 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 10.493.969/0001-03, Item 25, Valor total R\$ 14.485,50 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 28/08/2015.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2015, tipo MENOR POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço visando a futura aquisição de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, processo nº 2015057166, para correção do Anexo I do Edital dos itens 19, 20 e 21. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de dezembro de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 28 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2015, do tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, para atender a frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos ANEXOS I e II, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2015046746. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de dezembro de 2015

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Buriti, conforme especificações do ANEXO I, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, processo nº 2015024610. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de dezembro de 2015.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

## Secretaria da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA/DIRETORIA/ACEEMEC Nº 003,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA – ESCOLA MUNICIPAL ESTÊVÃO CASTRO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Associação,

CONSIDERANDO, as notificações (sem cumprimento)

encaminhadas à empresa WMW Construções Eireli - EPP sobre a morosidade na execução da obra, não atendimento às exigências contratuais reclamadas pelo fiscal do contrato e redução do número de trabalhadores no canteiro de obras sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO, o descumprimento do cronograma físico-financeiro e o término do prazo de execução da obra, sem que tenha sido cumprido o objeto do Contrato Nº 19/2014;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0391/2015 emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, que empresa WMW Construções Eireli - EPP abandonou o canteiro de obras sem a conclusão desta, em flagrante descumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO, a disposição legal insculpida no art. 78, incisos I, II, IV, V, VII e VII e parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666, de 27 de junho de 1993, acerca dos motivos ensejadores da rescisão dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar:

I – a autuação de processo administrativo, com o fito de possibilitar a rescisão unilateral do Contrato Nº 19/2014, celebrado entre a ACE – Escola Municipal Estêvão Castro e a empresa WMW Construções Eireli - EPP;

II – a juntada da documentação necessária para fundamentar a análise técnica e jurídica dos motivos da rescisão unilateral do contrato mencionado e posterior aplicação de penalidades;

III – a adoção de todas as formalidades atinentes a assegurar o contraditório e a ampla defesa da Contratada faltosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2015.

IRANILDES TAVARES CILIRO  
Presidente da ACE da Escola Municipal Estêvão Castro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2015**

PROCESSO Nº: 2015018394  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 8.763,40 (Oito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015018394  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Srª. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.582.782 SSP/PB. COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.996.521-30 e portador do RG nº 600993 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2015**

PROCESSO Nº: 2015018394  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
 CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.112,82 (Onze mil cento e doze reais e oitenta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015018394  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Srª. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.582.782 SSP/PB. M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2015**

PROCESSO Nº: 2015018394  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.680,47 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015018394  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Srª. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.582.782 SSP/PB. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.075/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2015**

PROCESSO Nº: 2015018394  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)  
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015018394  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Srª. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.582.782 SSP/

PB. CASA DE CARNE D'NATA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 04.914.049/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº 037.186.006-76 e portador do RG nº 1030817 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2015**

PROCESSO Nº: 2015048620  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.272,50 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015048620  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2015**

PROCESSO Nº: 2015048620  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 704,80 (Setecentos e quatro reais oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015048620  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2015**

PROCESSO Nº: 2015048620  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,02 (Hum mil setecentos e setenta e quatro reais dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015048620  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232



e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 918.777.411-91 e portador do RG nº 381343 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2015

PROCESSO Nº: 2015048620

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.594,90 (Dois mil quinhentos e noventa e quatro reais noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015048620

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS,

por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO.

Empresa G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME., inscrita no CNPJ nº 15.140.040/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Gregório Ramos dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 028.971.771-01 e portador do RG nº 993845 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Castelo Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME., com o valor total de R\$ 696, 00 (Seiscentos e noventa e seis reais), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais) e PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor total de R\$ 452,70 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015048913, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2015.

Marinalva Martins de Abreu

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, torna público para conhecimento de interessados que a empresa CONSTRUFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com o valor total de R\$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015041086, tendo como objeto a execução da reforma elétrica, revisão em cobertura de fibrocimento e pintura de teto da unidade escolar.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2015.

Cíntia de Sousa Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Extrato de Decisão nº 086/2015

PROCESSO Nº: 2012012727

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014463

AUTUADO – Nome empresarial: C. DOS PARENTE – ME

AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA PAG MENOS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Considerando a ausência de norma regulamentar infringida no Auto de Infração nº 014463 de fls. 07, lavrado em 07/03/2012, não coaduna com a realidade fática, o que se deduz a partir do contexto probatório dos autos, contém o mesmo vício insanável, pelo que determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 02 de setembro de 2015”.

#### Extrato de Decisão nº 087/2015

PROCESSO Nº: 2012019540

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014923

AUTUADO – Nome empresarial: PEDRA RODRIGUES SILVA

AUTUADO – Nome fantasia: PEDRITAS REFEIÇÕES

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante, o fato de a empresa ter deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 03 de setembro de 2015”.

#### Extrato de Decisão nº 088/2015

PROCESSO Nº: 2012008826

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014562

AUTUADO – Nome empresarial: SANDRA RIBEIRO VIEIRA

AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE ILHA VERDE

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal

nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante, o fato de a empresa ter deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 04 de setembro de 2015”.

#### Extrato de Decisão nº 089/2015

PROCESSO Nº: 2010022354  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001325  
 AUTUADO – Nome empresarial: PADARIA LIBERDADE LTDA-ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: PADARIA LIBERDADE

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Posto isso, este Órgão fiscalizatório ratifica o entendimento esposado no Parecer Técnico precedente, e aplica ao Autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal n.º 6.437/1977. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 11 de novembro de 2015”.

#### Extrato de Decisão nº 090/2015

PROCESSO Nº: 2010022627  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001272  
 AUTUADO – Nome empresarial: BUFALO GRILL RESTAURANTE LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: BUFALO GRILL RESTAURANTE

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Posto isso, este Órgão fiscalizatório ratifica o entendimento esposado no Parecer Técnico precedente, e aplica ao Autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal n.º 6.437/1977. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 12 de novembro de 2015”.

#### Extrato de Decisão nº 091/2015

PROCESSO Nº: 2010022628  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001339  
 AUTUADO – Nome empresarial: JULIETA PESSOA DA SILVA  
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE ELSHADAI

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Posto isso, este Órgão fiscalizatório ratifica o entendimento esposado no Parecer Técnico precedente, e aplica ao Autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal n.º 6.437/1977. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 12 novembro de 2015”.

#### Extrato de Decisão nº 092/2015

PROCESSO Nº: 2010022630  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001338  
 AUTUADO – Nome empresarial: TINEN E PAIXÃO LTDA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: BANZAI

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...) Posto isso, este Órgão fiscalizatório ratifica o entendimento esposado no Parecer Técnico precedente, e aplica ao Autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal n.º 6.437/1977. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 12 novembro de 2015”.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

#### PORTARIA/SEMDUS/Nº 305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, localizado à Rua 07, Qd-37, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, localizado à Rua 07, Qd-37, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 180,00m² e Lote 15-B, localizado à Rua 07, Qd-37, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015058555, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 2015048771  
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO  
 CONTRATADA: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
 OBJETO: Constitui objeto do contrato, a prestação de serviços pela contratada como Técnico Social na Área de Incubação de EES do Projeto Desenvolve Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do convênio MTE 030/2013 783056/2013 e subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015048771, que passam

a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Classificação Funcional:11.332.0308.5074, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 201590284, Ficha: 20152195 conforme Nota de Empenho nº 18238

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses  
DATA DE ASSINATURA : 15 de Setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico E Emprego neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento econômico e Emprego a Senhora Cleide Brandão Alvarenga, portadora do CPF Nº 233.231.911-53 e RG: Nº 1.105.276, 2ª via, SSP-TO, bem como da Senhora Cláudia Maria dos Santos, portadora do CPF Nº 143.677.168-48 e RG: Nº 1.331.439 SSP-TO

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### DESPACHO Nº 115/2015

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo Nº 2015063861, Parecer Jurídico Nº 2.531, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art 25., inciso III c/c art. 13, inc. VI da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à Empresa MUSICA E AÇÃO PRODUTORA LTDA-ME inscrita sob o CNPJ: 03.155.681/0001-55, para realização de oficinas culturais a realizar-se nos dias 11 à 13 de dezembro em Palmas – TO, no valor total de R\$ 128.200,00 (cento e vinte oito mil e duzentos reais), de interesse da Secretária de Desenvolvimento Social, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 03.5800.08.244.0302.6024, Natureza da Despesa: 33.90.39-22, Fonte: 070090199, Ficha: 20153723.

Palmas, 09 de dezembro de 2015.

Eliane Campos de Araujo Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 151/2015 DE 03 DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2015032001, bem como toda a documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a Justificativa comprovando a necessidade da aquisição, bem como a essencialidade, urgência e a singularidade;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO ainda o PARECER Nº 1769/2015 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, fls. 89 a 92, favorável a contratação da empresa;

RESOLVE:

Art.1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, em favor da Editora Melhoramentos Ltda., CNPJ Nº 03.796.758/0001-76 no valor de R\$ 8654,20 referente à aquisição de livros.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

### PORTARIA Nº 152/2015 DE 07 DEZEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento dos livros, referente ao Processo nº 2015032001.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Vania da Silva Trindade Sousa, Gerente de Educação para o Trânsito, matrícula 413021367;

- Marcelo Alves Silva, Superintendente de Mobilidade e Transporte, matrícula 413018842;

- Dayane Andrade de Moraes, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula 413.021.259;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais que foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

### PORTARIA Nº 153/2015 DE 08 DEZEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008, e Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, artigo 29, inciso I.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013017321, Contrato nº 018/2013, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, entrega e outros firmado com a Empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Servidor		Matrícula
Titular	Dayane Andrade de Moraes	413.021.259
Suplente	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do fiscal de execução, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

#### PORTARIA Nº 154/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015024629, objeto: prestação de serviços de fornecimento de Coffe Break, conforme descrito na Ata de Registro de Preços

nº 021/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 246/2014, e Contrato nº 393/2015 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com a empresa D.M Prandini ME, CNPJ: 05.764.589/0001-18.

Servidor		Matrícula
Titular	Maria Izabel Alves Martins	1139096
Suplente	Dayane Andrade de Moraes	413021259

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº393/2015 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 225/2015

PROCESSO Nº: 2015024629  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte  
CONTRATADA: D.M PRANDINI-ME (MARRON CLACE BUFFET)  
OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento de Coffe Break.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.445,85 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93  
RECURSOS: Arrecadação de multas  
VIGÊNCIA: 31/12/2015  
DATA DA ASSINATURA: Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404, do outro lado D.M PRANDINI-ME (MARRON CLACE BUFFET), inscrita no CNPJ sob o nº 05.764.589/0001-18 neste ato representado pelo senhora ZELIA MACÊDO PRANDINI, Cédula de Identidade nº 4436173-DGPC/II/GO e CPF: 296.650.193-68.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO**

Aos 08 dias do mês de dezembro, do ano de 2015, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015059091; 2015059174; 2015059175; 2015059177; 2015058491; 2015058179; 2015057674; 2015058174; 2015058266; 2015058264 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015048782; 2015048783; 2015044957; 2015047437. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015051564; 2015051384; 2015051292; 2015051293; 2015051726; 2015051723; 2015051729; 2015051525; 2015051722; 2015051732. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015050589; 2015053550; 2015049914; 2015049912; 2015050180; 2015050639; 2015050693; 2015050668; 2015050871; 2015050354 e DEFERIMENTO do seguinte processo: 2015040114. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015053743; 2015051975; 2015051825; 2015051868; 2015051735; 2015053912; 2015039484; 2015053916; 2015051829 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015066557; 2015066558. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Daniel Oliveira Bernardon, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015016668; 2015014946; 2015014916; 2014054071 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015039313; 2015039617; 2015039072; 2015039604; 2015039057; 2015039096; 2015039058; 2015039088; 2015039081; 2015039038; 2015039070; 2015039064. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015028227; 2015028209; 2015028210; 2015028223; 2015028213; 2015028217; 2015028221; 2015028218; 2015028216; 2015028220; 2015028222; 2013037735; 2015028228; 2015031986; 2015032730; 2015032733; 2015032734; 2015034348; 2015033806; 2015032724; 2015032737; 2015032798; 2015032739; 2015032725 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015032795; 2015033448. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Senhor Paulo Cezar de Lima Pereira Junior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015049476; 2015049536; 2015049523; 2015045582; 2015045581; 2015050048; 2015053472; 2015045213; 2015045210; 2015049617; 2015044550; 2015049910; 2015045197; 2015049552; 2015047942; 2015035445; 2015049475; 2015036738; 2015046619 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015049494; 2015033844; 2015053471; 2015044553; 2015045870. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, o Presidente Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2015036996; 2015033876; 2015035886; 2015036851; 2015052941; 2015035973; 2015035664 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2015035892; 2015035965; 2015034448. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Participaram da reunião todos os membros, titulares e suplentes, assim como a secretária Hérica Mota Leal.

Por fim, foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos DEFERIDOS e INDEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, às 12:15hs (doze horas e quinze minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, João Carlos Moura de Carvalho, Suplente de Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior  
Presidente – JARI

Dayane Andrade de Moraes  
Titular

Edilson Dias Cruz Amorim  
Titular

Marcelo Alves Silva  
Titular

Paulo Cezar de Lima Pereira Junior  
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon  
Titular

Élio Alves Pereira Rabelo  
Suplente

Fabiano Silva Lacerda  
Suplente

Hérica Mota Leal  
Secretária

João Carlos Moura de Carvalho  
Suplente de Secretária

## Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 187/2015, de 08 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013,

Considerando a relevância do Núcleo Integrado de Leitura e Arte –NILA para a população palmense;

Considerando o grande fluxo e a permanência de pessoas diariamente neste espaço;

Considerando que o uso coletivo de equipamentos públicos necessita de normatização que atenda às expectativas de acolhimento, ambiência e finalidade;

Considerando ser a Fundação Cultural de Palmas responsável pela gestão adequada deste equipamento cultural;

#### RESOLVE:

Art.1º ESTABELECE normas de uso comum dos espaços que compõem o NILA, a saber:

1 – É vedado o consumo de alimentos e bebidas nas dependências do espaço;

2 – É vedada a entrada de pessoas com vestimentas impróprias ao ambiente;

3 – Não é permitido fumar;

4 – É proibido apoiar os pés sobre cadeiras e mesas;

5 – Celulares e demais equipamentos eletrônicos deverão permanecer em modo silencioso;

6 - Primar pelo silêncio no ambiente da biblioteca, excetuado as excepcionalidades da Galeria de Artes;

7 – Zelar pelos equipamentos, mobiliários e acervos disponibilizados;

8 – Atentar-se quanto à postura adequada, urbanidade e conduta necessária ao convívio coletivo no espaço público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze.

HECTOR VALENTE FRANCO  
Presidente

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a Execução de Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do empreendimento denominado Loteamento Jardim Paulista, com endereço na Av. Ipanema, S/Nº, Jardim Paulista, Taquaralto, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação e Alteração da Autorização Ambiental de processo n.º 2014045233 para contemplar a manutenção de vias e execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica dos Loteamentos Jardim Paulista, Jardim Bela Vista, Jardim Sonia Regina e Jardim Aeroporto, localizados em Taquaralto, Palmas – TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS